



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 082-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 082-01/2025, que autoriza a Promoção do Concurso “Jardim Mais Bonito, edição 2025”, define a premiação, e dá outras providências, conforme Regulamento em anexo.

O concurso do **Jardim Mais Bonito** é um evento tradicional em nosso Município e em todas as edições anteriores, sempre tem chamado a atenção dos meios de comunicação, com repercussão na região, no âmbito estadual e outras Unidades Federativas.

Todos temos uma grande expectativa quanto ao sucesso da reedição do Concurso do Jardim Mais Bonito. E o Poder Executivo Municipal, assim como o Legislativo, devem ser parceiros, mais uma vez, das sempre surpreendentes iniciativas de todos os municípios. A aprovação desta matéria será uma forma de materializar o nosso apoio ao Projeto reconhecido e digno de orgulho de todos nós.

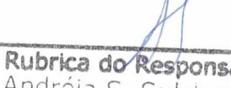
Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____ /

Data Entrada: 18/08/2025


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CÉSAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 082-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____ / ____ / ____
Presidente

*Autoriza a Promoção do Concurso
“Jardim Mais Bonito, edição 2025”,
define a premiação, e dá outras
providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e realizar o Concurso de “**JARDIM MAIS BONITO, EDIÇÃO 2025**”, conforme Regulamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os vencedores serão agraciados com uma placa e um vale-compras, que pode ser utilizado em compras no comércio local, nas seguintes categorias:

- **1º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais/entidades, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim e/ou Baile das Flores – Vale compras R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- **2º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais/entidades, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim e/ou Baile das Flores – Vale compras R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **Melhor Aproveitamento de Espaço**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana -Vale compras R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- **Jardim Ecológico**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana - Vale compras R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- **Jardim mais Florido**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana - Vale compras R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- **1º Lugar – Jardim mais Bonito** - Vale compras R\$ 500,00,00 (quinhentos reais);
- **2º Lugar – Jardim mais Bonito** - Vale compras R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- **01 Prêmio Especial – Jardim “Hors-Concours”** - Vale compras R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
DESPORTO**

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2021 – GESTÃO DO TURISMO

3.3.90.31.00000000 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras (534)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____ /

Data Entrada: 18/08/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

CONCURSO “JARDIM MAIS BONITO 2025” REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE COLINAS, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em Colinas - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 25 de agosto ao dia 12 de setembro de 2025 junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº regido pela Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, serão realizadas as inscrições do Concurso “Jardim Mais Bonito 2025”, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O CONCURSO “JARDIM MAIS BONITO 2025”, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições de dia 25 de agosto ao dia 12 de setembro de 2025;
- 1.2 - Avaliação dos jardins e comércios participantes: **15 a 18 de setembro de 2025**.
- 1.3 – Premiação: **20 de setembro de 2025, durante o 32º Blumentanzfest.**

02 - PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do concurso de “Jardim Mais Bonito 2025” qualquer residência e/ou comércio/entidades localizado no município de Colinas, RS.

03 - OBJETIVOS

- 3.1 - Valorizar o trabalho dos moradores de Colinas no cuidado do seu Jardim;
- 3.2 - Desenvolver o turismo no nosso município;
- 3.3 - Despertar a consciência ecológica e ambiental nos moradores do nosso município;
- 3.4 - Divulgar e desenvolver o turismo de Colinas;
- 3.5 - Manter vivas as tradições dos nossos antepassados.

04 – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deve ser feita na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto mediante preenchimento da ficha de inscrição – ANEXO III, com a localização do jardim e/ou comércio/entidade e nome do proprietário, no período de dia 25 de agosto ao dia 12 de setembro de 2025.

05 - COMISSÃO JULGADORA.

- 5.1 - A comissão julgadora será formada por profissionais da área de paisagismo, biologia arquitetura/ urbanismo/turismo, e/ou outro profissional que tenha afinidade com a área.
- 5.2 - A comissão levará em conta os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO I) para a avaliação dos jardins e os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO II) para a avaliação das vitrines comerciais.

06 - COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

- 6.1 - Estar com o jardim e/ou vitrine/fachada pronta até a semana da avaliação.
- 6.2 - Ficar à disposição da comissão julgadora na oportunidade da visita desta.

W
}



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

- 6.3 - Apoiar o evento.
- 6.4 - Liberar visita ao jardim e/ou comércio para turistas e imprensa.
- 6.5 - Autorizar divulgação de imagens.

07 - PREMIAÇÃO

- 7.1 - Será concedida uma placa aos vencedores em cada categoria.
- 7.2 - Será concedido um vale-compras para ser gasto nos comércios do município aos vencedores em cada categoria.
- 7.3 - Cada jardim será premiado em uma única categoria.
- 7.4 - A premiação aos vencedores será divulgada no dia 20 de setembro de 2025, no 32º Blumentanzfest.

08 - CATEGORIAS

8.1- Melhor ornamentação das vitrines/fachadas comerciais do município, alusivas ao título de “Cidade Jardim” que Colinas ostenta – 1º e 2º lugar;

Será avaliado o resultado alcançado na ornamentação das vitrines/fachadas pertencentes ao comércio do município, alusivas ao título de Cidade Jardim, considerando o visual bonito, harmônico, agradável e criativo alcançado e que melhor representa o tema proposto.

8.2 – Aproveitamento de espaço (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será avaliado o resultado alcançado pelo aproveitamento inteligente do espaço à disposição do proprietário, considerando o visual bonito, harmônico e agradável alcançado, independente do tamanho do jardim.

8.3 – Jardim ecológico (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

A avaliação do jardim ecológico será feita observando-se o aproveitamento alcançado pelo proprietário pela integração do jardim com o meio ambiente natural, utilização de material alternativo, visando a sustentabilidade ambiental na manutenção das funções e componentes dos ecossistemas do ambiente natural, conservando as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e também, quando houver, a sua função como fonte de energias renováveis.

8.4 – Jardim mais Florido (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será considerado o jardim mais florido aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, estiver mais florido sem fugir da organização e coerência das plantas entre si e com o meio. A floração de plantas perenes deverá valorizar mais a avaliação.

8.5 – Jardim mais Bonito 1º e 2º lugar

O jardim mais bonito será aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, atender ao maior número de quesitos das demais categorias.

8.6 – Jardim “HORS-CONCURS”

O jardim que tenha um destaque especial, que seja inigualável, indiscutivelmente o melhor, receberá uma premiação especial denominada “HORS-CONCURS”.

Colinas, xx de agosto de 2025.



MARCELO SCHRÖER

Prefeito Municipal de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I

CATEGORIAS		FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Jardim de	
JARDIM MAIS FLORIDO	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) - (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)*** -	OBSERVAÇÕES
	Quanto às flores	Em Floração	
		Espécies variadas	
		Espécies nobres	
	Canteiros	Floridos (**)	
		Cuidados (**)	
		Organizados (**)	
Total Pontuação na categoria			
JARDIM ECOLÓGICO	Em relação ao respeito ao meio ambiente natural o jardim tem...	Arborização Nativa	
		Árvores em floração	
		Frutíferas integradas ao jardim	
		Utilização de material alternativo	
		Amb Natural Preservado (**)	
		Amb Nat integrado ao jardim (**)	
		Cuidado/Limpeza (**)	
Total de Pontuação na Categoria			
APROVEITAMENTO DE ESPAÇO	Ocupação de espaço	Distribuição dos canteiros (**)	
		Distribuição das árvores (**)	
		Espaço para convívio	
	Quanto à organização	Flores (**)	
		Árvores (**)	
		Canteiros (**)	
		Total de Pontuação na Categoria	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ASPECTOS GERAIS DO JARDIM MAIS BONITO	Quanto ao gramado	Cortado (**)		
		Aparado (**)		
		Sem falhas		
	Quanto aos ornamentos	Bem cuidados (**)		
		Originalidade (**)		
		Integrados ao jardim		
	Cuidados com Animais	Doméstico (**)		
		Silvestre (**)		
	Avaliação subjetiva	Beleza do ambiente		
		Beleza das Flores		
		Cuidado com jardim (**)		
Total de Pontos				
CLASSIFICAÇÃO		Categoria	Lugar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II

CATEGORIA	FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Comércio de		
	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) – (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)** -	OBSERVAÇÕES
MELHOR VITRINE	Quanto à Harmonia		
	Quanto à Organização		
	Quanto à consonância com o tema		
	Quanto à criatividade		
	Total de Pontos		
CLASSIFICAÇÃO		Categoria	Lugar

uf.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS
EDIÇÃO 2025**

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

JARDIM

VITRINE/FACHADA COMÉRCIO/ENTIDADES

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do regulamento que rege o concurso de Jardim Mais Bonito de Colinas, e que autorizo a divulgação gratuita de imagens do meu jardim e/ou vitrine/fachada na mídia em geral.

COLINAS (RS), ____ de _____ de 2025.

Assinatura